Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 862/2024

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/11087/2023 |
| **PROTOCOLO** | : 2287898 |
| **ÓRGÃO** | : CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : GEROLINA DA SILVA ALVES |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTROLE PRÉVIO |
| **RELATOR** | : CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023) |

Trata-se de procedimento de controle prévio, referente ao Processo Administrativo licitatório n. 12/2023 - pregão eletrônico n. 10/2023, para formalização de Ata de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de mochilas, estojos e materiais de professores, visando atender 6(seis) municípios consorciados no ano letivo de 2024.

Emitida a Decisão Liminar DLM-G.RC-231/2023, e intimada a presidente do CIDECOL, esta cumpriu a determinação de suspensão do certame.

Posteriormente, foram encaminhados os documentos de f. 242/260 informando que o Pregão Eletrônico 10/2023 foi anulado.

Encaminhado os autos ao Ministério Público de Contas, opinou pela Extinção e Arquivamento.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministerial Público de Contas, e com fulcro no art. 154 do Regimento Interno, Resolução n. 98/2018, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências de estilo.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**
Conselheiro Substituto